



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021.
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020 nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal vigente, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Ribeirão dos Índios a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único: considera-se para fins de apuração do valor mínimo, o total da remuneração percebida pelo servidor nos termos da Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Artigo 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.


Artigo 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

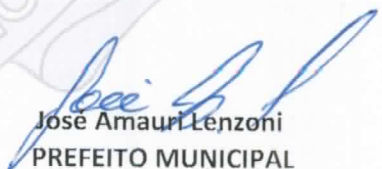
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Ribeirão dos Índios, 15 de janeiro de 2021.

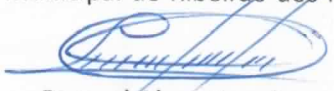
Este (a) Decreto Municipal Nº 007/2021 foi afixado (a) no
Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 15 de janeiro de 2021.

Ribeirão dos Índios 15/01/2021.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenconi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios,
aos 15 de janeiro de 2021.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **21/01/2021.**

PÁGINA: **06**

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021.

DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020 nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal vigente, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Ribeirão dos Índios a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único: considera-se para fins de apuração do valor mínimo, o total da remuneração percebida pelo servidor nos termos da Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Artigo 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Artigo 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Ribeirão dos Índios, 15 de janeiro de 2021.

José Amauri Lenzoni

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, aos 15 de janeiro de 2021.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE